



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 276 DE 20 DE AGOSTO DE 1963

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Cria o posto de Agente Fiscal Municipal em Mundo Novo.

Artº 2º - O Agente Fiscal Municipal, a que se refere o artigo 1º, será nomeado pelo Poder Executivo do Município.

Artº 3º - Os vencimentos a que se refere o artigo 2º serão efetuados segundo a tabela da tesouraria municipal.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Amambai, 20 de Agosto de 1963

Heron da Rosa Brum

Prefeito